



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



011 0000 100 2023 100
1968

OFÍCIO 191

Ofício nº 296/2023/GAPRE

Uruguaiana, 21 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 112/2023/SEMUT – Requerimento Verbal nº 24/2023- Vereador José Clemente da Silva Corrêa.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronni Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
E TRANSPORTE
SEMUT



C.I nº 112/2023.

Uruguaiana, RS., em 30 de junho de 2023.

De: **SEMUT**

Para: **SEGOV**

Assunto: estacionamento de táxi na Loja Stok Center Uruguaiana.

Referências: a) CI nº 66/2023/SEGOV; e
b) ofício nº 460/2023/CMU.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção aos documentos em referência, vimos informar a V. Sa. que:

- 1) O estacionamento da loja Stok Center Uruguaiana é privado.
- 2) Nessa condição, não há legislação que ampare ao Poder Público, nem na sua discricionalidade, para implantação dessas vagas nesse tipo de estacionamento. Isso dependerá de livre iniciativa ou autorização do proprietário.
- 3) Única norma pública que deve ser observada nos estacionamentos privados (e públicos) é a reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas idosas, tendo o proprietário que cumprir obedecendo integralmente os detalhes e dimensões da ABNT: NBR 9050 e respeitar as determinações previstas em Resolução Contran nº 965, de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
E TRANSPORTE
SEMUT



Diante disso, e conforme entendimentos com a gerência, no momento não haverá impedimento para que os taxistas frequentem àquele local privado em busca de clientes, embora sem uso de área de estacionamento implantada.

Buscando colocar à disposição da sociedade o serviço de utilidade pública do transporte remunerado individual de passageiros por táxis, encaminhamos à direção da Empresa Stok Center solicitação de autorização para demarcação de estacionamento para 05 (cinco) táxis, naquela área privada.

Cordialmente,

Irani Coelho Fernandes
Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte
SEMUT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. Nº 460 /2023/DLEG

Uruguaiana, 13 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento Verbal nº 24, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 1077/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, que avalie a legalidade da implantação de vagas regulamentadas para o transporte remunerado individual de passageiros (táxis) na área da loja Stok Center, no bairro Hípica I.
2. Solicitamos que seja informado ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana sobre a referida solicitação. Registrmos que no dia 05 de junho do corrente, o Vereador proponente participou do descerramento da placa de inauguração da loja do Stok Center em Uruguaiana, que representa um grande empreendimento para o município e para a fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, gerando emprego e renda e fomentando a economia no município e certamente atraíra um bom público consumidor, demandando serviços como, por exemplo, de transporte remunerado individual de passageiros (táxis).
3. Em razão disso, o Vereador José Clemente (PDT) entende que é fundamental que aquela área, que recebeu relevantes investimentos na infraestrutura, contando com vagas para táxis, colaborando para a mobilidade e acessibilidade dos usuários e atendimento àquela comunidade do bairro Hípica I, em Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente